



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025



Série

Número 183

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 577/2025

Estabelece as taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres, pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM e revoga a Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 577/2025**

de 17 de outubro

Sumário:

Estabelece as taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres, pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM e revoga a Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro.

Texto:

Através da Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, foram fixadas as taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres pela então Direção Regional de Transportes Terrestres.

Desde então, as alterações legislativas verificadas originaram uma desadequação entre os valores cobrados aos cidadãos pelos serviços prestados e os custos reais inerentes à execução dos procedimentos administrativos.

Acresce que, o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 4 de agosto, criou o Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, que sucede nas atribuições, direitos e obrigações e posições contratuais da Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre.

Tais alterações legislativas determinam a necessidade de consagrar novos serviços, entretanto criados ou que foram objeto de importantes modificações, nomeadamente ao nível da terminologia jurídica.

Neste contexto, procura-se reunir num único instrumento legal a tipificação dos serviços e os montantes de taxas respetivos.

Na fixação do valor das taxas observou-se o princípio da equivalência jurídica, segundo o qual o valor da taxa deve ser fixado de forma proporcional e não deve ultrapassar o custo da atividade pública ou do benefício auferido pelo particular.

Assim, a presente portaria procede à necessária revisão e atualização da tabela de taxas do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, procedendo à substituição integral da tabela anexa à Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro, e revogada pela Portaria n.º 409/2023, de 19 de junho (revoga a taxa de emissão de dístico de deficiente motor).

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º e no artigo 142.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, conjugados com as alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e i) do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, a alínea cc) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 7 de agosto, e a alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, aprovar o seguinte:

1. As taxas a cobrar pelos serviços prestados em sede de análise dos processos administrativos em matéria de viação e transportes terrestres são as fixadas na tabela anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante.
2. As taxas devem ser pagas no momento da apresentação do requerimento, não sendo reembolsáveis se, por razões imputáveis ao requerente, o serviço não for prestado na data e hora marcadas.
3. Estão isentos do pagamento de taxas os serviços prestados que decorram da necessidade de mobilização de meios de transporte por causa de emergência humanitária ou por calamidade pública.
4. O órgão máximo do serviço pode, excecionalmente e mediante apresentação de requerimento, isentar total ou parcialmente os serviços e organismos da administração direta e indireta da Região, com exceção das empresas públicas.
5. O órgão máximo do serviço pode ainda, excecionalmente e mediante apresentação de requerimento, isentar total ou parcialmente, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana do pagamento de taxas em matéria de regulação, fiscalização do trânsito e segurança rodoviária na Região Autónoma da Madeira.
6. Os pedidos de emissão de documentos com fundamento em mera alteração da designação toponímica estão isentos de pagamento de taxas.
7. No caso de levantamento de certidões ou cópias nas instalações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, ou da entidade que lhe suceda, as taxas são cobradas no ato do levantamento dos documentos e após a prestação do serviço solicitado, podendo, porém, ser exigido, a título de preparo, o pagamento antecipado do custo provável do ato a praticar pelos serviços.
8. No caso de remessa das certidões ou cópias por via postal ou por correio eletrónico, a remessa apenas é efetuada após pagamento das taxas.
9. Nos pedidos formulados eletronicamente deve ser apresentado comprovativo do pagamento antecipado das quantias devidas.
10. São revogadas as Portarias n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro, 146/2019, de 8 de abril, 197/2020, de 13 de maio e o Despacho n.º 510/2020, de 17 de dezembro.

11. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas do Governo Regional da Madeira, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

ANEXO

TABELA DE TAXAS DO INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

SERVIÇO	TAXA
Capítulo I	
Em matéria de Viação	
I - Atividades Licenciadas	
1 - Empresas Exploradoras de Escolas de Condução:	
a) Licenciamento de Empresa Exploradora de Escola de Condução (EEEC)	350,00 €
b) Abertura de escola de condução por EEEEC ou similar de qualquer Estado-membro da EU ou do EEE para o ensino da condução	200,00 €
c) Transmissão de escola de condução	105,00 €
d) Mudança, mudança provisória ou alteração de instalações de escola de condução	170,00 €
e) Vistoria a escola de condução	200,00 €
f) Alteração de elementos da licença de EEEEC ou na ficha de escola de condução	30,00 €
g) Duplicado ou substituição da licença de EEEEC ou da ficha de escola de condução	50,00 €
h) Alteração ao pacto social de entidade autorizada	150,00 €
i) Alteração de designação de escola de condução	50,00 €
j) Comunicação do óbito de proprietário de escola de condução	50,00 €
k) Transmissão ou partilha de escola de condução, por morte do proprietário	50,00 €
l) Transferência de escola de condução, por candidato a condutor	Gratuito
m) Comunicação de início de formação de candidato a condutor noutro Estado -Membro da UE ou do EEE	Gratuito
n) Afetação de veículo a EEEEC	Gratuito
o) Ampliação ou restrição do âmbito de ensino	50,00 €
p) Comunicação de ensino partilhado de veículos pesados	50,00 €
q) Comunicação de encerramento da escola de condução	Gratuito
r) Comunicação de início de atividade das empresas de transporte público que pretendam dar formação a trabalhadores para habilitação à condução da categoria D	Gratuito
s) Comunicação de formação de candidato a condutor em Portugal para obtenção de carta estrangeira	Gratuito
t) Certificação de ferramentas de ensino à distância	Gratuito
u) Certificação de dispositivos de monitorização de ensino prático	Gratuito

v) Certificação de simuladores de condução	Gratuito
2 - Centro de exames de condução:	
a) Atribuição de autorização para início de atividade	350,00 €
b) Vistoria às instalações	200,00 €
c) Averbamento em autorização de centro de exames de condução	100,00 €
d) Emissão de licença, por veículo (inicial, averbamento, substituição ou duplicado)	40,00 €
3 - Centro de inspeção de veículos:	
a) Processo para autorização do exercício da atividade	1 500,00 €
b) Alterações ao pacto social de entidade autorizada	150,00 €
c) Aprovação de projeto para instalação de centro de inspeção ou para mudança de instalações de centro já existente	375,00 €
d) Aprovação de projeto para alterações nas instalações de centro de inspeção	175,00 €
e) Aprovação de projeto para alteração de equipamento	160,00 €
f) Autorização para alargamento do âmbito de atividade	375,00 €
g) Transmissão de propriedade de centro de inspeções	375,00 €
h) Autorização para cessão de posição contratual ou subcontratação da gestão do centro	160,00 €
i) Vistoria (inclui emissão de certificado de aprovação do centro)	275,00 €
j) Emissão de certificado de capacidade técnica, económica e financeira	125,00 €
k) Inscrição de inspetor para afetação à atividade	35,00 €
II - Veículos	
1 - Homologações ou extensões de homologação:	
a) Veículo	170,00 €
b) Contentor	130,00 €
c) Sistemas, componentes ou acessórios de veículos	75,00 €
d) Sistemas de produção, inicial e alterações	120,00 €
2 - Matrículas:	
a) Atribuição inicial de matrícula nacional ou reposição de matrícula anterior	50,00 €
b) Atribuição de nova matrícula nacional	300,00 €
c) Atribuição de matrícula a comboio turístico	45,00 €
d) Cancelamento de matrícula	20,00 €
3 - Inspeção:	
a) Inspeção de veículo com motor, reboque ou semi-reboque	25,00 €
b) Inspeção de comboio turístico	45,00 €

4 - Certificado de matrícula: documento único automóvel:	
a) Por alteração ou averbamento de característica do veículo	35,00 €
b) Extravio, destruição, mau estado de conservação ou mera substituição do documento	35,00 €
5 - Diversos:	
a) Alteração do tipo de veículo, com dispensa de apresentação de plano de transformação (inclui emissão de certificado de matrícula)	175,00 €
b) Aprovação de plano projeto individual de instalação de caixa de carga em veículo com: grua, guincho, elevador, betoneira, bomba lança betão, cisterna, tanque, lixo urbano, outra.	110,00 €
c) Aprovação de plano projeto geral de transformação de veículos (adaptação a deficientes, airbags, carroçaria, mercadorias em passageiros, componentes, substituição de motor)	160,00 €
d) Aprovação de plano projeto individual de transformação de veículos (adaptação a deficientes, airbags, carroçaria, mercadorias em passageiros, componentes, substituição de motor)	150,00 €
e) Vistoria, em território Regional, de sistemas de produção (sistemas, componentes, acessórios ou unidades técnicas)	420,00 €
f) Emissão de dístico de deficiente motor	Gratuito
III - Exames	
1 - Condutores:	
a) Prova teórica	17,50 €
b) Prova das aptidões e do comportamento para ciclomotores ou para motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³ ou para veículo agrícola	17,50 €
c) Prova das aptidões e comportamento para outras espécies de veículos	35,00 €
d) Exame especial a condutores (prova teórica e das aptidões e do comportamento)	50,00 €
e) Prova teórica de exame de condução com intervenção de tradutor ou intérprete	35,00 €
2 - Instrutores de condução:	
a) Prova teórica de condução	35,00 €
b) Prática de condução, por categoria ou subcategoria	70,00 €
c) Apreciação de processo de candidato à frequência de curso de formação ou de atualização de instrutor de condução	65,00 €
3 - Diretores de escolas de condução:	
a) Prova escrita	35,00 €
b) Prova oral	70,00 €
c) Apreciação de processo de candidato à frequência de curso para exercício de funções de direção de escola de condução	100,00 €
4 - Revisão de prova de exame, a reembolsar no caso de procedência da reclamação:	
a) Revisão de prova teórica do exame de condução	35,00 €
b) Revisão da prova de exame de instrutor, diretor de escola de condução, de examinador de condução ou de inspetor de veículos	150,00 €

IV - Autorizações especiais	
1 - De trânsito de tipologia ocasional ou de curta duração para: veículos, máquinas industriais, agrícolas e florestais	175,00 €
2 - Alteração ou modificação de data ou itinerário, para autorizações de trânsito de tipologia ocasional ou de curta duração para: veículos, máquinas industriais, agrícolas e florestais	75,00 €
3 - De tipologia anual para: veículos, máquinas industriais, agrícolas e florestais	60,00 €
4 - Instalação e uso de avisadores especiais (sonoros, luz azul e luz amarela)	55,00 €
5 - De circulação de comboios turísticos	85,00 €
6 - Certificados veículos TIR, ADR, ou RPE	70,00 €
7 - Autorização de circulação - Veículo participante em rally ou em evento de natureza recreativa e cultural	50,00 €
8 - Autorização de gravação/regravação de n.º de quadro e substituição da chapa do fabricante	30,00 €
V - Emissão de documentos	
1 - Emissão inicial, averbamento, revalidação, substituição ou duplicado de licença de aprendizagem, exceto as previstas no número seguinte	17,50 €
2 - Emissão inicial, averbamento, revalidação, substituição ou duplicado de licença de aprendizagem de ciclomotor, motociclo até 50 cm ³ ou veículo agrícola	12,50 €
3 - Emissão de licença internacional de condução e outras licenças no âmbito das autorizações especiais de condução	30,00 €
4 - Carta de condução:	
a) Inicial	35,00 €
b) Por troca por idêntico título militar	35,00 €
c) Por troca por título estrangeiro	60,00 €
d) Por apresentação de documento que confira direito à emissão	35,00 €
e) Por averbamento de nova categoria de veículo	35,00 €
f) Substituição, designadamente por mau estado de conservação ou alteração de elemento(s) dele constante(s)	35,00 €
g) Duplicado	35,00 €
h) Duplicado de título de condução, cujo titular tem idade igual ou superior a 70 anos	17,50 €
5 - Revalidação de título de condução:	
a) Revalidação de título de condução, exceto os previstos na alínea seguinte	35,00 €
b) Revalidação de título de condução cujo titular já atingiu 70 anos ou idade superior	17,50 €
c) Revalidação de título de condução não caducado	25,00 €
6 - Licença de instrutor, de diretor de escola de condução, credencial de examinador de condução ou licença de inspetor de veículo:	
a) Emissão inicial	35,00 €
b) Duplicado	35,00 €
c) Substituição de documento por motivo de averbamento, ou alteração de elemento(s) dele constante(s)	35,00 €
d) Revalidação	35,00 €

7 - Cancelamento de licença de aprendizagem	10,00 €
VI - Cursos	
1 - Reconhecimento de entidade formadora de instrutores, diretores e examinadores de condução	160,00 €
Capítulo II	
Em matéria de Transportes Terrestres	
I - Transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros	
1 - Licenciamento da atividade de transporte público rodoviário de passageiros:	
a) Atribuição de alvará ou licença comunitária	375,00 €
b) Renovação de alvará ou licença comunitária	270,00 €
c) Alteração/ Averbamento em alvará ou licença comunitária	25,00 €
d) Duplicado de alvará/licença comunitária/cópia certificada de licença veículo	35,00 €
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	10,00 €
3 - Cópia certificada de licença veículo	35,00 €
4 - Renovação de cópia certificada de licença veículo	Gratuito
5 - Certificado para transportes particulares ou por conta própria:	
a) Emissão de certificado	80,00 €
b) Renovação de certificado	80,00 €
c) Duplicado de certificado	35,00 €
II - Transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros (transportes em táxi e em táxi letra T)	
1 - Licenciamento de acesso à atividade:	
a) Pedido de atribuição de alvará	95,00 €
b) Renovação de alvará e das licenças	60,00 €
c) Averbamento de licença em alvará	25,00 €
d) Duplicado de alvará	35,00 €
e) Cópia certificada do alvará	Gratuito
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	10,00 €
3 - Emissão, averbamento, substituição, duplicado de licença do veículo	25,00 €
4 - Prorrogação excecional de utilização na indústria de táxi letra T com mais de 8 anos	50,00 €
III - Transportes rodoviários de mercadorias	
1 - Licenciamento de acesso à atividade de transportes de mercadorias por conta de outrem:	
a) Atribuição de alvará ou licença comunitária	350,00 €
b) Renovação de alvará ou licença comunitária (inclui licenças dos veículos)	250,00 €

c) Averbamento em alvará	25,00 €
d) Duplicado de alvará/licença comunitária/licença de veículo	35,00 €
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	10,00 €
3 - Cópia certificada de licença veículo	35,00 €
4 - Autorização para transporte internacional bilateral:	
a) A prazo	200,00 €
b) Por viagem	50,00 €
5 - Autorização CEMT:	
a) Anual	300,00 €
b) Mensal	80,00 €
IV - Prestação de serviços com veículos pronto-socorro	
1 - Permissão Administrativa	90,00 €
2 - Averbamento e alteração de Permissão Administrativa	25,00 €
V - Indústria de aluguer de veículos sem condutor (passageiros, sharing ou mercadorias)	
1 - Permissão administrativa (passageiros e sharing)	375,00 €
2 - Atribuição de alvará (mercadorias)	375,00 €
3 - Duplicado de alvará/ permissão administrativa	35,00 €
4- Prorrogação excecional de prazo de utilização na indústria de veículo com mais de 5 anos	40,00 €
5 - Averbamento e alteração de Permissão Administrativa	25,00 €
VI - Atividade Transitária	
1 - Atribuição de alvará	375,00 €
2 - Renovação de alvará	275,00 €
3 - Alteração/ Averbamento em alvará	25,00 €
4 - Duplicado de alvará	35,00 €
VII - Transporte Coletivo de Crianças	
1 - Atribuição de alvará	100,00 €
2 - Renovação de alvará	80,00 €
3 - Alteração/ Averbamento em alvará	25,00 €
4 - Duplicado de alvará	35,00 €
5 - Cópia certificada de alvará	35,00 €
6 - Comunicação de alteração ao pacto Social	10,00 €

7 - Licenciamento do veículo:	
a) Licença do veículo	35,00 €
b) Renovação da licença de veículo	35,00 €
c) Duplicado de licença de veículo	35,00 €
d) Cópia certificada de licença de veículo	35,00 €
VIII - Transporte Individual e Remunerado de Passageiros em Veículos Descaracterizados a partir de Plataforma Eletrónica – TVDE	
1 - Licenciamento do operador de plataforma eletrónica	550,00 €
2 - Averbamento da licença do operador de plataforma eletrónica na RAM	450,00 €
3 - Emissão e revalidação de licenciamento da atividade de operador de TVDE na RAM	225,00 €
4 - Averbamento da licença da atividade de operador de TVDE na RAM	167,50 €
Capítulo III Em matéria de Formação e Certificação Profissional I - Transportes rodoviários em veículos pesados	
1 - Capacidade profissional de gerentes:	
a) Inscrição a exame (veículos pesados de passageiros); inclui emissão do certificado, em caso de aprovação	120,00 €
b) Inscrição a exame (veículos pesados de mercadorias); inclui emissão do certificado, em caso de aprovação	100,00 €
c) Emissão do Certificado de Capacidade Profissional (CCP)	35,00 €
d) Emissão de 2ª via do Certificado de Capacidade Profissional (CCP)	35,00 €
2 - Entidades formadoras para gerentes:	
a) Reconhecimento	160,00 €
b) Renovação do reconhecimento	160,00 €
c) Reconhecimento de curso de formação	140,00 €
d) Renovação do reconhecimento de curso de formação	140,00 €
e) Alteração das condições do curso de formação	100,00 €
3 - Motoristas (CQM):	
a) Inscrição em exame (inclui emissão do CAM)	60,00 €
b) Emissão da Carta de Qualificação de Motorista (CQM)/ Registo do código 95	35,00 €
c) Renovação do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM)	35,00 €
d) Renovação da Carta de Qualificação de Motorista (CQM)/Registo do código 95	35,00 €
e) Averbamento de categoria na Carta de Qualificação de Motorista (CQM)	35,00 €
f) Troca de Carta de Qualificação de Motorista (CQM) estrangeira	35,00 €

g) Duplicado da Carta de Qualificação de Motorista (CQM)	35,00 €
4 - Entidades formadoras para motoristas de veículos pesados (CQM):	
a) Licenciamento ou certificação de entidade formadora	175,00 €
b) Homologação do curso de formação	175,00 €
c) Alteração das condições de homologação do curso de formação	92,50 €
d) Aprovação de centro de formação	160,00 €
II - Transportes em táxi e em táxi letra T	
1- Entidades formadoras:	
a) Certificação de entidade formadora	150,00 €
b) Alteração das condições de certificação de entidade formadora	85,00 €
2 - Certificação de motoristas (CMT):	
a) Inscrição em exame	35,00 €
b) Emissão do certificado de motorista de táxi	35,00 €
c) Renovação do certificado de motorista de táxi	35,00 €
d) Emissão de 2.ª via do certificado de motorista de táxi	35,00 €
III - Transporte Coletivo de Crianças	
1 - Entidades formadoras:	
a) Reconhecimento de entidade formadora	160,00 €
b) Reconhecimento do curso de formação	125,00 €
c) Alteração das condições de reconhecimento do curso de formação	90,00 €
2 - Certificação de motoristas:	
a) Emissão do certificado de motorista de transporte coletivo de crianças	35,00 €
b) Renovação do certificado de motorista de transporte coletivo de crianças	35,00 €
c) Emissão de 2ª via do certificado de motorista de transporte coletivo de crianças	35,00 €
IV - Transporte de Mercadorias Perigosas	
1 - Entidades formadoras:	
1.1 - Conselheiros de segurança	
a) Certificação de entidade formadora	350,00 €
b) Renovação da certificação de entidade formadora	350,00 €
c) Aprovação de curso de formação	160,00 €
d) Renovação da aprovação de curso de formação	160,00 €
e) Alteração das condições de aprovação de curso de formação	110,00 €

1.2 - Condutores ADR:	
a) Certificação de entidade formadora	230,00 €
b) Renovação da certificação de entidade formadora	230,00 €
c) Aprovação de curso de formação (por cada curso)	140,00 €
d) Renovação da aprovação de curso de formação (por cada curso)	140,00 €
e) Alteração das condições de aprovação de curso de formação (por cada curso)	90,00 €
2 - Certificação de conselheiros de segurança:	
a) Emissão do certificado	35,00 €
b) Renovação do certificado	35,00 €
c) Emissão de 2ª via do certificado	35,00 €
d) Inscrição em exame escrito para obtenção de Certificado de Conselheiro de Segurança (ADR) inicial e reciclagem	35,00 €
3 - Certificação de condutores ADR:	
a) Emissão do certificado	35,00 €
b) Extensão do âmbito do certificado	35,00 €
c) Renovação do certificado	35,00 €
d) Emissão de 2ª via do certificado	35,00 €
e) Inscrição em exame para obtenção de Certificado de Condutores de Mercadorias Perigosas (ADR) inicial e reciclagem, por classe	35,00 €
V - Transporte em veículo descaracterizado (CMTVDE)	
1 - Emissão, renovação ou substituição de certificado de motorista de TVDE na RAM	85,00 €
Capítulo IV Em matéria de Contraordenações Rodoviárias I -Empresas privadas concessionárias de estacionamento	
1 - Emissão do cartão de identificação dos agentes de autoridade administrativa	225,00 €
2 - Renovação do cartão de identificação dos agentes de autoridade administrativa	225,00 €
II - Formação de condutores no âmbito da Carta por Pontos	
1 - Prova teórica do exame de condução	50,00 €
III - Certidão de Registo de Infrações do Condutor (RIC)	
1 - Certidão de Registo de Infrações do Condutor:	
a) Emissão de certidão	20,00 €
b) Por lauda, adicional	20,00 €

c) Envio por via postal	12,00 €
d) Taxa de urgência, com a emissão da certidão no dia útil seguinte	15,00 €
Capítulo V Em matéria de Prevenção e Segurança Rodoviária	
1- Avaliação de programas e ações de Segurança Rodoviária	150,00 € a 750,00 € (dependendo do grau de complexidade)
2- Fornecimento informático de dados estatísticos relativos a Sinistralidade Rodoviária	40,00 € (por hora)
3- Inspeção à sinalização rodoviária	300,00 € (Por km, corresponde ao valor mínimo)
4- Pareceres técnicos prestados no âmbito da sinalização e segurança rodoviárias	150,00 € a 750,00 € (dependendo do grau de complexidade)
Capítulo VI I - Diversos	
1 - Certidões diversas:	
a) Até 8 páginas inclusive	10,00 €
b) Por cada página a mais, ainda que incompleta	1,35 €
2 - Cópia certificada (por folha), a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	1,35 €
3 - Cópia simples (por folha)	0,10 €
4 - Substituição ou duplicado de documento a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	35,00 €
5 - Revalidação ou averbamento em documento a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	25,00 €
6- Levantamento da apreensão de um documento (DUA)	15,00 €
7 - Devolução, via postal, de documentos relativos ao condutor ou ao veículo	6,00 €
8 - Pedidos de cancelamentos a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	6,00 €
9 - Transferência de processo de exame de condução ou relativo a veículo, entre serviços regionais e/ou nacionais a pedido do interessado	35,00 €
10 - Emissão de dístico de deficiente motor	Gratuito
11 - Licenciamento ou reconhecimento de entidade formadora a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	160,00 €
12 - Homologação ou reconhecimento de curso de formação a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	140,00 €
13 - Renovação da homologação ou reconhecimento de curso de formação a que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	140,00 €
14 - Licença, renovação, duplicado ou cópia certifica de licença de veículo que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	35,00 €
15 - Inscrição em exame que não seja aplicável taxa especificada nos capítulos anteriores	35,00 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)